

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006094797 (202300006110823)**
Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Chico Mendes, CNPJ Nº: 00.656.044/0001-99, com a empresa Fernando Costa Cavalcante LTDA, CNPJ Nº: 48.973.897/0001-66.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.984,28** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **24/07/2024**.

Protocolo 479807

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006023222
Data: 28/02/2024
Nome : LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Mineiros, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA.

DO OBJETO: Execução de reforma e ampliação da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, no município de MINEIROS-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 99.980,03** (Noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e três centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fonte 108.

DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

Protocolo 479810

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110832
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar GENOVEVA REZENDE CARNEIRO - CNPJ Nº 00.672.249/0001-43 e a pessoa jurídica E F DIAS LTDA - CNPJ Nº 20.097.565/0001-46.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: O contrato vigorará por 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 14/05/2024

Protocolo 479929

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024.0000.602.3240
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA
CNPJ: 05.894.973/0001-35
CIDADE: POSSE/GO
CONTRATADA: MV CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 47.816.341/0001-01

OBJETO: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Coordenação Regional de Educação de Posse.
VALOR: R\$ 99.996,89 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

Protocolo 479936

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006013281
Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Waldemar Amaral- CNPJ nº 00.651.873/0001-64, e a pessoa jurídica **Eliana da Silva Gomes Nascimento**, CNPJ nº **30.338.870/0001-36**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.906,85** (quarenta e nove mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **19/06/2024**

Protocolo 479967

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110825
Assunto: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Tomar Martins da Cunha- CNPJ nº 00.654.778/0001-14, e a pessoa jurídica **G Lemes Pereira Construções LTDA**, CNPJ nº **38.370.284/0001-26**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **06/06/2024**

Protocolo 479990

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 228, de 08 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576005780, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JHONATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº ***.452.481-**, ocupante do cargo de Assessor A6, para atuar como Gestor da Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes do Conjunto Vera Cruz II, celebrado com a Associação Beneficente Aprisco, inscrita no CNPJ 06.206.400/0001-34, vigendo por período indeterminado.

Art. 2º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;



Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479920

PORTARIA Nº 224, de 07 de agosto de 2024

Designa Gestor de Termo de Permissão de Uso n. 02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF n. XXX.054.081-XX e ZELIA FLORÊNCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.840.201-XX, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente do ajuste firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA PAIS E FILHOS - AAPF, inscrita no CNPJ nº 22.493.377/0001-62, tendo por escopo a permissão de uso do Estádio Pedro Romualdo Cabral, no Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do Contrato. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479932

PORTARIA Nº 225, de 07 de agosto de 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201600006000008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARLETE PIRES PEDROSO, portadora do CPF. nº. ***.040.991-** para atuar como Gestora do Contrato cujo objeto é o abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO CARVALHO SANTOS, inscrito no CPF: ***.147.701.**, ocupante do cargo Assessor A4, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria anterior nº. 61/2022

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 479945

PORTARIA Nº 226, de 07 de agosto de 2024

Designa fiscal de Termo de Autorização de Uso nº 49/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001564, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, portador do CPF n. ***.187.301-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Oceania Divulgação Interativa Ltda, CNPJ sob nº 04.324.824/0001-78 para utilização do Goiânia Arena, a fim promover o Show "Dado e Bonfá" entre os dias 01/08/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.